

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, representada neste ato, conforme Portaria nº 350, de 23 de dezembro de 2011, por seu Diretor-Presidente, Substituto, Paulo Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 6.625.781, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 692.274.705-49, domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende – RJ, como entidade delegatária de funções de Agência de Água, representada neste ato por seu Diretor, Edson Guaracy Lima Fujita, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 598.692-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 163.266.289-20, residente em São José dos Campos-SP, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 838.157.167-72, residente e domiciliado em Volta Redonda-RJ, com a anuência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, representado neste ato por seu Presidente, Edson de Oliveira Giriboni, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.551.251, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 983.613.258-91, residente em Itapetininga-SP, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, e nº 59, de 2 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/2004) tem por objeto alterar a cláusula quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

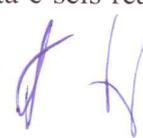
“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A ANA repassará à AGEVAP os seguintes recursos financeiros:

...

d) No exercício de 2011, o valor total de R\$ 26.891.896,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), que ~~conterão~~ serão aplicados às contas das seguintes dotações:



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Programa: 1107

Ação: 86A6.0030

Fonte: 0116

Nota de Empenho nº 2011NE000305, no valor de R\$ 11.859.960,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), reforçada pela Nota de Empenho nº 2011NE001550, no valor de R\$ 15.031.936,00 (quinze milhões, trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais).

...

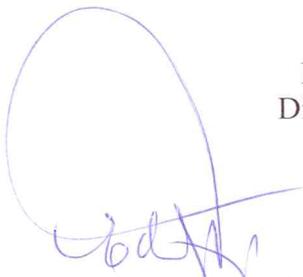
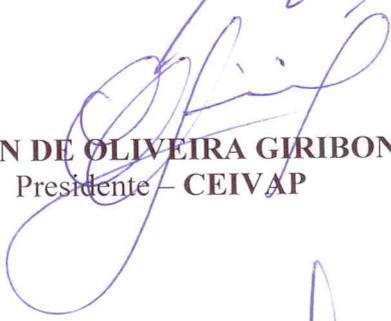
Parágrafo Nono. A indicação de créditos orçamentários será realizada mediante apostilamento específico.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

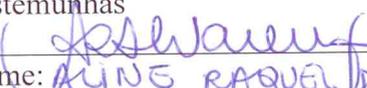
Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) ficam expressamente ratificadas.

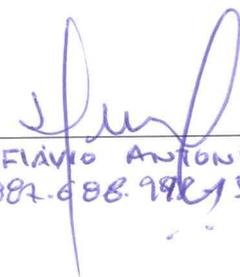
Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 10, nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2011.


PAULO RODRIGUES VIEIRA
Diretor-Presidente, Substituto – ANA
EDSON GUARACY LIMA FUJITA
Diretor – AGEVAP
HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador de Gestão – AGEVAP
EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Presidente – CEIVAP

Testemunhas

1- 
Nome: **ALINE RAQUEL DE AZEVEDO**
CPF: **075.308.367-14**

2- 
Nome: **FLÁVIO ANTONIO SIMÕES**
CPF: **887.688.998-15**